



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

| Relatório Inspetivo nº | Inspeção | Entidade averiguada | Descrição | Enquadramento legal | Conclusão e proposta | Despacho do Inspetor Regional do Turismo |
|------------------------|---|-------------------------------------|--|--|--|--|
| RI-2023-109 | <p>Atividade: Animação turística terrestre e Profissionais de informação turística</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Detecção de atividades e profissionais turísticos não registados</p> <p>Local: Caldeira Velha – Ilha de São Miguel</p> <p>Data: 18/04/2023</p> <p>Inspetores: Teresa Correia e Helena Fraga</p> | Nenhuma entidade a operar no local. | Na ação inspetiva desenvolvida no local indicado não se detetaram ocorrências. | <p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.</p> <p>Assinado por: Teresa Marta de Arruda Correia Num. de Identificação: 11465286 Data: 2023.05.03 14:32:54+00'00'</p> | <p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>A inspetora: Teresa Correia</p> | <p><i>Concluído.</i> <i>20.05.23</i> <i>H. Fraga</i></p> |

